



LEI ORDINÁRIA Nº 792

de 24 de setembro de 1980

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE TERRENO AO GOVERNO DO ESTADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Faço saber, usando das atribuições que me confere a Lei Orgânica dos Municípios, que sancionei, pelo Decreto nº 100/80, desta data, por decurso de prazo, a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul de um área de terreno com as seguintes características:

Ao Norte, 68 Mts de frente para a rua São Paulo; ao Sul, 68 Mts com os fundos dos Lotes 06-07-08-09-10 da rua Minas Gerais; a Leste, 114,60 Mts de frente para a Alameda Levino Albano; ao Oeste, 114,60 Mts de frente para a rua José Fragelli, totalizando 7.792,80 metros quadrados e transcritos no Registro de Imóveis sob número 23425 de 1º Circunscrição da Comarca de Corumbá, e com valor venal de Cr\$ 41.114,70 (quarenta e hum mil, cento e quatorze cruzeiros e setenta centavos).

Art. 2º.. *Destina-se a área a construção de uma Escola Estadual de 1º e 2º Grau.*

Art. 3º.. *A área ora doada reverterá ao Patrimônio Público Municipal se dentro de dois anos, contados da publicação da presente Lei, não for utilizada para o fim a que se destina.*

ARMANDO ANACHE **Prefeito Municipal**

Lei Ordinária Nº 792/1980 - 24 de setembro de 1980

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em